

LEI MUNICIPAL 551/2024

Reajusta o Piso do Magistério em 3,62% e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, ELIZIO SOARES FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Reajusta-se o Piso do Magistério em 3,62% (três inteiros e sessenta e dois avos por cento) passando este a ser de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) para os profissionais do magistério de 200h/mês (duzentas horas trabalhadas por mês).

Parágrafo único. Os professores que laborarem em carga horária inferior a 200h/mês (duzentas horas trabalhadas por mês), farão jus ao piso do magistério proporcional a sua respectiva jornada.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial para fazer jus às despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaubeira da Penha-PE, Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2024.

ELIZIO SOARES
FILHO:4211641441
5

Assinado de forma digital por
ELIZIO SOARES
FILHO:42116414415
Dados: 2024.03.22 13:06:13
+03'00'

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito Constitucional